Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00
Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

LEI Nº 191/02-GP. São Bento do Trairí-RN, em 10 de Janeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender as ações ordinárias e preferenciais representativas da participação societária do Município no capital socio da PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A, obedecendo a norma legal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 04 de Janeiro de 2002.

JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal.